TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades dos diversos Departamentos da Administração Municipal de Anahy-PR, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para aquisições futuras, eventuais e parceladas, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

1.3. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades estimadas e valores de referência são os constantes da tabela a seguir:

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA EM MDF/MDP, 03 PORTAS C/ PRATELEIRAS INTERNAS, L. 1,20 CM, A. 0,70 CM, P. 0,34 CM, NA COR A ESCOLHA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	7	315,00	2.205,00
02	BALCÃO DE COZINHA EM MDF/MDP, COM CUBA EM INOX, 02 PORTAS, 03 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS, L. 1,20 CM X A. 86 CM X P. 53 CM, PRATELEIRAS INTERNAS, PÉS C/ REGULAGEM, COR A ESCOLHA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	5	914,35	4.571,75
03	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE A. 1,98 X L. 0,90 X P. 0,40CM, CHAPA 24, C/ 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, C/ REFORÇO COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	14	723,00	10.122,00
04	ROUPEIRO DE AÇO, GUARDA VOLUME, 08 PORTAS PEQUENAS PITÃO PARA CADEADO, A. 2,00 X L. 0,63 X P. 0,40CM, CHAPA 24, COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	22	919,50	20.229,00
05	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS C/ CHAVE P/ PASTA	UNIDADE	12	950,00	11.400,00

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	SUSPENSA A. 1,35 X L. 0,47 X P. 0,60CM, CHAPA 24, DESLIZANTES DE NYLON, COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)				
06	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS, PRATELEIRAS C/ REFORÇO CHAPA 26 P/ SUPORTAR 25KG POR PRATELEIRA, COLUNAS CHAPA 20, MEDIDA DA ESTANTE MONTADA A. 200CM X L. 92CM X PROF. 30CM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	16	250,00	4.000,00
07	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS, PRATELEIRAS C/ REFORÇO CHAPA 26 P/ SUPORTAR 25KG POR PRATELEIRA, COLUNAS CHAPA 20, MEDIDA DA ESTANTE MONTADA A. 200CM X L. 92CM X PROF. 40CM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR COLORIDAS (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	16	266,00	4.256,00
08	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BRAÇO C/ AJUSTE DE ALTURA, A/E C/ JUNÇÃO LARGA, ESPUMA INJETADA 45MM, REVESTIMENTO CORINO E/OU COURO ECOLOGICO NA COR PRETO LISO (SEM COSTURA), ESTRELA EM AÇO COM ACABAMENTO PLASTICO E RODIZIOS EM PU, PISTÃO C/ AJUSTE DE ALTURA, MEDINDO NO MINIMO: ENCOSTO L. 430MM X A. 380MM ASSENTO L. 470MM X P. 430MM (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	30	415,00	12.450,00
09	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE, C/ BRAÇO S/	UNIDADE	35	863,55	30.224,25

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	AJUSTE DE ALTURA, FLANGE C/ RELAX, A/E C/ JUNÇÃO LARGA, ESPUMA INJETADA 50MM, REVESTIMENTO CORINO E/OU COURO ECOLOGICO NA COR PRETO LISO (SEM COSTURA), ESTRELA EM AÇO C/ ACABAMENTO PLASTICO E RODIZIOS EM PU, PISTÃO C/ AJUSTE DE ALTURA, MEDINDO NO MINIMO: ENCOSTO L. 440MM X A. 630MM / ASSENTO L. 460MM X P. 490MM (MONTADO/INSTALADO)				
10	CADEIRA FIXA BASE FERRO PÉ OBLONGO NA COR PRETO, NA COR PRETO, ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTOFADO S/ BRAÇO (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	50	460,00	23.000,00
11	CADEIRA LONGARIA 02 LUG. FIXA BASE POLIPROPILENO NA COR CINZA, A/E POLIPROPILENO NA COR CINZA, ASSENTO C/ ESTOFADO LISO NO CORVIN PRETO S/ BRAÇO (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	3	440,00	1.320,00
12	CADEIRA LONGARIA 03 LUG. FIXA BASE POLIPROPILENO NA COR CINZA, A/E POLIPROPILENO NA COR CINZA, ASSENTO C/ ESTOFADO LISO NO CORVIN PRETO S/ BRAÇO (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	4	1.465,00	5.860,00
13	CADEIRA LONGARIA 04 LUG. FIXA BASE POLIPROPILENO NA COR CINZA, A/E POLIPROPILENO NA COR CINZA, ASSENTO C/ ESTOFADO LISO NO CORVIN PRETO S/ BRAÇO (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	6	599,00	3.594,00
14	CADEIRA LONGARIA 05 LUG. FIXA BASE POLIPROPILENO NA	UNIDADE	6	501,95	3.011,70

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	COR CINZA, A/E POLIPROPILENO NA COR CINZA, ASSENTO C/ ESTOFADO LISO NO CORVIN PRETO S/ BRAÇO (MONTADO/INSTALADO)				
15	CADEIRA PLÁSTICA FIXA (POLIPROPILENO+ADITIVOS) C/ APOIO DE BRAÇO, EMPILHAVEL, A. 72,5CM X L. 55,5CM X P. 57CM, SUPORTA ATÉ 154KG COR PRETA	UNIDADE	100	179,99	17.999,00
16	MESA QUADRADA FIXA (POLIPROPILENO + ADITIVOS), EMPILHAVEL, A. 72CM X L. 69,5CM X P. 69,5CM, PESO 3.7KG, COR PRETA	UNIDADE	25	186,00	4.650,00
17	MESA RETA 25MM EM MDF/MDP, PÉ PAINEL 25MM C/ SAPATAS NIVELADORAS, C/ 03 GAVETAS C/ CHAVE, MED. L. 1500MM X P. 600MM X A. 740MM, COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	3	524,00	1.572,00
18	MESA RETA 25MM EM MDF/MDP, PÉ PAINEL 25MM C/ SAPATAS NIVELADORAS, S/ GAVETAS, MED. L. 1500MM X P. 600MM X A. 740MM, COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	6	524,00	3.144,00
19	MESA EM L TAMPO 25MM, EM MDF/MDP, PÉ PAINEL 25MM C/ SAPATAS NIVELADORAS, C/ 02 GAVETAS C/ CHAVE, MED. 140CMX140CM X P. 600MM X A. 740MM, COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	2	850,00	1.700,00
20	MESA EM L TAMPO 25MM, EM MDF/MDP, PÉ PAINEL 25MM C/ SAPATAS NIVELADORAS, C/ 02 GAVETAS C/ CHAVE, MED. 120CMX140CM X P. 600MM X A. 740MM, COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	3	850,00	2.550,00

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	MESA REDONDA DE REUNIÃO TAMPO 25MM, EM MDF/MDP, PÉ PAINEL 25MM C/ SAPATAS NIVELADORAS, MED. DIAMETRO 1200MM X A. 740MM, COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	1	658,00	658,00
22	ARMÁRIO MDF ALTO C/ 2 PORTAS C/ CHAVE A. 1,53 X L. 0,74 X P. 0,38 CM, PÉS NIVELADORES, COR CINZA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	9	520,00	4.680,00
23	BALCÃO MULTIUSO EM MDF 03 PORTAS C/ PRATELEIRAS INTERNAS, L. 1,80 CM, A. 0,80 CM, P. 0,34 CM,PÉS 100MM C/ REGULAGEM NA COR A ESCOLHA (MONTADO/INSTALADO)	UNIDADE	6	425,00	2.550,00
24	SUPORTE PARA MONITOR MESA 2 GAVETAS ERGONÔMICO ESCRITÓRIO REFORÇADO MDF	UNIDADE	50	101,50	5.075,00
25	DESCANSO PARA PÉS ERGONÔMICO C/ ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E APOIO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	47	74,99	3.524,53
26	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA, EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO.	Unidade	30	831,00	24.930,00
27	ESCADA DE DOIS DEGRAUS - ESTRUTURA: AÇO CARBONO / INOX 304 TUBO Ø 7/8” X 1,20 MM ACABAMENTO: POLIDO DEGRAUS: COMPENSADO DE 20 MM REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE BORDAS EM	Unidade	20	221,76	4.435,20

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	CHAPA DE 1,0 MM CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 170 KG DIMENSÕES (C X L X A): 48 X 41 X 40 CM PÉS: PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES COR: INOX NATURAL COM DEGRAUS PRETOS				
28	O CARRO FUNCIONAL 2 BALDES + ESPREMEDOR, ESTRUTURA DE PLÁSTICO RESISTENTE. O CONJUNTO INCLUI DOIS BALDES E UM ESPREMEDOR,	unidade	4	1.458,12	5.832,48
29	Armário com gavetas 1.80 x 2.40 100% MDF 18mm com duas portas de giro cinza cristal com gavetas para colocação de EVA e cartolinas contendo 8 gavetas, com corrediças telescópicas reforçadas com rodapé em mármore (MONTADO/INSTALADO)	UND	4	1.890,00	7.560,00
30	Armário gaveteiro para pastas suspensas com corrediças telescópica, medidas 0.50m x 1,50m x 1,50m (profundidade x altura x largura) em chapa de MDF 18mm maciças revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal 09 gavetas com puxador tipo meia cava em laminado melamínico de baixa pressão, com rodapé de marmore. (MONTADO/instalado	UND	5	1.550,00	7.750,00
31	Mesa em L (direita) medidas 1,50m x 1,75m x 0.70m Em chapa de MDF 18mm maciço revestidas com Laminado melamínico de baixa pressão, na cor a escolher, 03 gavetas com corrediças telescópica, suporte para CPU. (montado/instalado)	UND	5	719,00	3.595,00

Item	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	Mesa com 4 cadeiras em MDF 18mm, acento estofado, tampão em mármore, 1,50 de comp, cor a definir.	UND	4	630,00	2.520,00
33	Armário 100% MDF 18mm com duas portas de giro, altura 2.00x1.50, cor a escolher com puxadores em perfil anodizado com 8 colmeias com rodapés em mármore. (MONTADO/INSTALADO)	UND	10	1.565,00	15.650,00
34	Suporte de MDF Com Rodizios Para Cpu E Nobreak Largura: 23cm, Largura interna: 21cm, Prateleira Para Outra: 19cm Altura: 39cm, Comprimento: 40cm	UND	10	44,90	449,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 257.067,91 (duzentos e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais e noventa e um centavos)					

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, e não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os contratos decorrentes da Ata, formalizados por nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), terão vigência até a entrega, o recebimento definitivo e o término do prazo de garantia dos bens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de reposição do mobiliário desgastado e de estruturação de ambientes dos diversos Departamentos da Administração Municipal — setores administrativos, Educação (escolas e CMEI), Saúde (Unidades Básicas de Saúde), Assistência Social (CRAS e serviços socioassistenciais), Obras e demais unidades —, que hoje convivem com cadeiras danificadas, armários e estantes deteriorados e insuficiência de móveis para guarda de documentos, estações de trabalho e salas de espera.

2.2. O interesse público reside na garantia de condições adequadas de trabalho e de ergonomia aos servidores (NR-17), na preservação do acervo documental do Município e no atendimento digno à população nas unidades de atendimento. A adoção do Registro de Preços é motivada pela necessidade de contratações

frequentes e parceladas, pela conveniência de atender a mais de um Departamento e pela impossibilidade de definir previamente o momento exato de cada aquisição (art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente).

2.3. A fundamentação detalhada da necessidade, o levantamento de mercado e a análise de alternativas constam no Apêndice A deste Anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende o registro de preços e o fornecimento parcelado dos bens durante a vigência da Ata, considerando todo o ciclo de vida do objeto: emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento requisitante; entrega no local indicado; montagem e instalação dos itens identificados como "MONTADO/INSTALADO"; recebimento provisório e definitivo; garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica; e, ao final da vida útil, destinação adequada dos bens inservíveis.

3.2. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e recolhimento das embalagens, bem como pela substituição de itens entregues com defeito ou em desacordo com as especificações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos, qualidade e durabilidade

4.1. Os bens deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso, reforma ou recondicionamento, entregues em embalagens que assegurem sua integridade, e deverão atender integralmente às especificações da tabela do item 1.3, admitidas variações dimensionais de até 5% (cinco por cento), desde que não prejudiquem a funcionalidade do bem.

4.2. O mobiliário em aço deverá possuir chapas com as espessuras mínimas especificadas, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi); o mobiliário em MDF/MDP deverá possuir revestimento melamínico ou equivalente, bordas encabeçadas em PVC e ferragens metálicas; os assentos deverão possuir espuma injetada, mecanismos e pistões a gás em perfeito funcionamento.

4.3. As referências a marcas e modelos têm caráter meramente indicativo, sendo admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.

Normas técnicas

4.4. Quando aplicáveis, os bens deverão observar as normas da ABNT para mobiliário de escritório (NBR 13961 – armários; NBR 13962 – cadeiras para escritório; NBR 13966 – mesas) e a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia). A Administração poderá solicitar, na fase de aceitação da proposta, catálogos, prospectos ou fichas técnicas que permitam aferir o atendimento às especificações.

Garantia

4.5. O prazo de garantia mínima será de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e de prazos maiores oferecidos pelo fabricante.

4.6. Durante a garantia, a contratada deverá reparar ou substituir o bem defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para o Município, incluindo retirada, transporte e reinstalação.

Critérios de sustentabilidade

4.7. A contratada deverá recolher as embalagens e resíduos gerados na entrega e na montagem, conferindo-lhes destinação ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010), sendo preferencial a utilização de madeira de reflorestamento ou de origem legal e de embalagens recicláveis.

Exigências de entrega

4.8. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio com o fiscal, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro do Município de Anahy-PR, correndo por conta da contratada os custos de frete, carga, descarga, seguro, montagem e instalação.

Subcontratação e garantia da contratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.10. Não será exigida a garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no Apêndice A deste Anexo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será **parcelado**, conforme as necessidades de cada Departamento, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** (ou nota de empenho) pelo Departamento requisitante, contendo os itens, quantidades e local de entrega.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nele compreendidas a montagem e a instalação dos itens identificados como "MONTADO/INSTALADO".

5.3. Os locais de entrega serão as unidades administrativas dos Departamentos requisitantes, situadas na sede e na área rural do Município de Anahy-PR, conforme indicado em cada Autorização de Fornecimento.

5.4. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a contratada deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 3 (três) dias, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

5.5. A montagem deverá ser executada por pessoal da contratada, com ferramentas próprias, sem danos às instalações, responsabilizando-se a contratada pela reparação de eventuais avarias causadas ao patrimônio municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e do aplicativo de mensagens indicado pela contratada como meio oficial.

Gestão e fiscalização

6.3. O Município designará gestor da Ata e fiscal(is), inclusive fiscais setoriais nos Departamentos requisitantes, aos quais caberá o acompanhamento das entregas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fiscal anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução, determinará o que for necessário à regularização de falhas e informará ao gestor as situações que exigirem decisão ou providência superior.

6.5. O gestor coordenará o controle dos saldos da Ata por item e por Departamento, a atualização do processo de acompanhamento e a instauração de processo de responsabilização, quando cabível, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento provisório e definitivo

6.6. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega e montagem, pelo fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

6.7. O recebimento **definitivo** ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a conferência de quantidade, dimensões, acabamento, funcionamento e montagem.

6.8. Os bens em desacordo com as especificações serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição corresponderá à quantidade de bens efetivamente entregues, montados e aceitos, conferidos com a Autorização de Fornecimento e com as especificações do item 1.3.

7.2. Após o recebimento definitivo (aceite), a contratada emitirá a nota fiscal correspondente, que deverá discriminar os itens, as quantidades e os preços unitários registrados, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.3. A liquidação da despesa ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, e o **pagamento** será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação, por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

7.4. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, ressalvada a situação das empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação. Em caso de atraso imputável ao Município, os valores serão atualizados monetariamente pelo INPC.

7.5. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de 1 (um) ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado (11 de novembro de 2026), mediante a aplicação do índice oficial do IPCA/IBGE, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A multa de mora será aplicada na proporção de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela entregue em desconformidade ou com atraso, até o limite máximo de 10% (dez porcento) do valor da respectiva Autorização de Fornecimento, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.369/2025.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 33, inciso I, e 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens, por possuírem valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o maior deles de R$ 30.224,25 (item 09), serão destinados à **participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de item deserto ou fracassado, poderá ser realizado novo certame com ampla participação, nos termos do art. 49 da referida Lei Complementar.

8.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica relacionados no Apêndice C deste Anexo, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 257.067,91 (duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme valores unitários e totais constantes da tabela do item 1.3.

9.2. **Metodologia:** a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante coleta de 3 (três) a 5 (cinco) contratações similares por item, com valores homologados, publicadas no PNCP nos 12 (doze) meses anteriores, com expurgo de preços discrepantes (art. 6º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, aplicada subsidiariamente).

9.3. **Memória de cálculo e composição:** o valor unitário de referência corresponde à **mediana** dos preços válidos de cada item, e o valor total do item resulta da multiplicação do valor unitário pela quantidade estimada. O detalhamento das fontes consta do Relatório de Cotação que integra o processo.

9.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, observado o disposto na Minuta da Ata de Registro de Preços e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A estimativa considerou os riscos da contratação e sua alocação entre as partes, conforme no Apêndice D deste Anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão: 2 - Executivo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0030
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 10 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Ação: 2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral
Funcional: 0004.0122.0030
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Ref. 33 Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 2 - Divsão de Pessoal
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 45 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 3 - Divisão de Material
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 52 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 4 - Divisão Administrativa
Ação: 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 63 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 5 - Divisão de Informática
Ação: 2110 - Manutenção das Atividades da Divisão de Informática
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 68 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 5 - Departamento de Financas
Unidade: 2 - Divisão de Contabilidade
Ação: 2130 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade Funcional: 0004.0124.0070
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 80 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 3 - Divisão de Tributação e Cadastro
Ação: 2140 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro
Funcional: 0004.0129.0070
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 85 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 4 - Divisão de Tesouraria
Ação: 2150 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
Funcional: 0004.0129.0070
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Ref. 92 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 6 - Departamento de Planejamento
Unidade: 1 - Gabinete do Diretor
Ação: 2105 - Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento
Funcional: 0004.0121.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 100 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo
Ação: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras
Funcional: 0015.0451.0270
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 125 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
Funcional: 0015.0452.0270
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 147 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.
Vínculo :504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias
Ref. 637 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 8 - Departamento Rodoviário
Ação: 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos
Funcional: 0026.0782.0280
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 181 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 9 - Departamento de Educação
Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0210
Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB
Ref. 209 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.
Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Ref. 210 - Modalidade de Aplicação Vínculo: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0230
Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB
Ref. 246 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.
Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Ref. 247 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 10 - Departamento de Cultura
Unidade: 2 - Divisão de Cultura
Ação: 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
Funcional: 0013.0392.0260
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 270 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Ação: 2481 - Manutenção do Centro de Eventos
Funcional: 0013.0392.0260
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 273 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer
Unidade: 2 - Divisão de Esportes
Ação: 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
Funcional: 0027.0811.0370
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 291 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb
Ação: 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
Funcional: 0020.0606.0330
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 308 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 13 - Departamento de Saúde
Ação: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0140
Vínculo :303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo
Ref. 364 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0120
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 450 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.
Vínculo :370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR
Ref. 452 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.
Vínculo :934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Ref. 454 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.
Vínculo :938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
Ref. 455 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Ação: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0100
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 478 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER
Funcional: 0008.0243.0120
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 482 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Ação: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso
Funcional: 0008.0241.0090
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 503 - Modalidade de Aplicação: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.
Ação: 2484 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Dir. da Mulher
Funcional: 0008.0245.0136
Vínculo :388 - Deliberação nº 015/2025 - CEDM/PR
Ref. 630 - Modalidade de Aplicação:3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Anahy-PR, 11 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Antonio Reis